



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 04 de abril de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 65 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA **I**

CORREGEDORIA

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 117, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.050928/2013-72, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI/MJ de 18 de outubro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 20, de 18 de outubro de 2013; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 22, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 18, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 119, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008052/2021-71, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 592, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 222, de 30 de novembro de 2021; tendo como última recondução e alteração na comissão a Portaria CORREG/FUNAI Nº 471, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 187, de 30 de setembro de 2022; e outra alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 529, de 14 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 197, de 17 de outubro de 2022 .

Art. 2º Designar RODRIGO MINELVINO DE FREITAS, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº1819190, para atuar, em substituição à AMANDA SODOVAL CURY, Indigenista especializado, matrícula SIAPE nº SIAPE 1955183; integrar o trio, na condição de membro, objetivando dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 120, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001939/2020-58, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 314, de 15 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 116, de 22 de junho de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 39, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 28 de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 121, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 164, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 04 de abril de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 65 - p. 2

Art. 1º Designar MARCIO ROJANIO DA PONTE SALES, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº1953907, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado MAURO VALEK JUNIOR, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1380287, no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.005681/2021-40, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 488, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 190, de 08 de outubro de 2021; com última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 59, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 41 de 01 de março de 2023, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 122, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.107792/2015-41, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado inicialmente por meio da Portaria nº 409/CORREG, de 1º de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 165, de 02 de setembro de 2021 e, reinstituído, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 226, de 14 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 73, de 18 de abril de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 463, de 19 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 181, de 22 de setembro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta